

## Termo de compromisso

**Instituição participante:** Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Vórtx DTVM”)

**Código:** Administração de Recursos de Terceiros (“Código de ART”)

**Data da assinatura:** 12/02/21

Foi aberto **PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades) nº ART001/2020<sup>1</sup>** para apuração de eventuais descumprimentos ao Artigo 7º c/c o Artigo 8, §2º, e Artigo 16, parágrafo único, das Regras e Procedimentos ANBIMA para Apreçamento nº 01 (“Regras de Apreçamento”); Artigo 7º, inciso II, do Código de ART, c/c o Artigo 6º, inciso II, do Código de ART, Artigo 4º, inciso II; e Artigo 17, §3º, das Regras de Apreçamento.

### Ementa

**TERMO DE COMPROMISSO<sup>2</sup>.** Instituição prestadora de serviços de administração de fundos de investimento. Indícios de falhas no processo de precificação de ativos de crédito privado. Indícios de utilização de formas estáticas baseadas em custo de aquisição para a precificação dos ativos de crédito privado. Indícios de ausência de materiais das decisões de organismos do administrador fiduciário relativos ao apreçamento de ativos financeiros, passíveis de verificação e que estejam à disposição da ANBIMA. Indícios de falhas na reavaliação dos ativos de crédito privado e de adoção de metodologia de precificação baseada em taxa de aquisição do ativo financeiro.

Considerando que:

---

<sup>1</sup> Procedimento instaurado no âmbito do Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo I do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.

<sup>2</sup> Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que estão em suposta irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada, e, ainda, suspende o PAI ou Processo em relação às partes até que as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso tenham sido cumpridas e evidenciadas, quando, então, o PAI ou Processo, será arquivado.



- I. A Vórtx DTVM, após o período dos eventos sob análise do PAI nº ART 001/2020, e anteriormente à celebração do Termo de Compromisso, iniciou a revisão e aprimoramento de seus procedimentos e controles internos, incluindo a revisão e adoção de novo Manual de Marcação a Mercado.
- II. A Vórtx DTVM providenciou a aquisição de sistemas específicos com o objetivo de aprimorar a precificação dos ativos detidos por veículos administrados e informou sobre a implantação de sistema abrangendo: *data feeder* de preços e cotações de ativos, precificação de ativos em carteira, validação de preços de ativos em carteira e cotas de fundos de investimento, *performance attribution*, e conciliação;
- III. A Vórtx DTVM iniciou a implantação de novo Comitê de Precificação; e
- IV. A Instituição Participante promoveu a reestruturação e o aumento no número de colaboradores da área de precificação mediante novas contratações.

A celebração de termo de compromisso foi considerada conveniente e oportuna a fim de assegurar que os potenciais descumprimentos apurados no PAI não ocorram futuramente.

Compromissos assumidos:

(i) apresentar todas as atas e documentos apreciados nas reuniões de seu Comitê de Precificação, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, pelo período de 6 (seis) meses a contar da celebração do Termo de Compromisso; (ii) encaminhar as evidências que demonstrem a implementação do novo Manual de Marcação a Mercado em até 30 (trinta) dias contados da celebração do Termo de Compromisso; (iii) realização de treinamento específico para os funcionários da Área de Precificação sobre o novo Manual de Marcação a Mercado; (iv) realização de treinamento que aborde todas as regras do Código de ART, em especial os temas e regras aplicáveis e emitidas pela ANBIMA relacionadas ao apreçamento de ativos, seguido de envio à ANBIMA dos materiais e lista de presença dos participantes; e (v) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

